LEI N º 2732 DE 03-04-93

AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG NA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO VALE DO RIO GRANDE E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1 º - Tendo em vista o que dispõe a Constituição do Estado de Minas Gerais e o artigo 24 da Lei Complementar n º 3, de 28 de dezembro de 1972, fica o Prefeito Municipal autorizado a dispensar, 0,5% (meio por cento) anualmente, a partir de 10 de abril de 1993 até 31 de dezembro de 1996, da receita arrecadada no último exercício do ICMS Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviço e FPM - Fundo de Participação dos Municípios como contribuição referente à sua participação na Associação dos Municípios da Micro Região do Baixo Vale do Rio Grande.

Art. 2 º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a ata de constituição da AMBAV Associação dos da Micro Região do Baixo Vale do Rio Grande, com os demais Prefeitos da Micro Região conforme no artigo l º.

Art. 3 º - Fica os BANCOS DO BRASIL S/A e BEMGE _ Banco do Estado de Minas Gerais autorizados a reter, das parcelas do ICMS/FPM transferidas mensalmente ao Município, a importância correspondente à contribuição municipal para a Associação dos Municípios da Micro Região do Baixo Vale do Rio Grande.

§ l º - A contribuição destinada à Associação dos Municípios da Micro Região do Baixo Vale do Rio Grande, em cada exercício financeiro, constará de respectivo orçamento do Município

Art. 4 º - Para o exercício de 1993, fica o
Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até a importância de Cr$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros).

Art. 5 º - Constitui recurso financeiro para atender o disposto na presente Lei, o proveniente da anulação total ou parcial de verbas do orçamento vigente, e ou excesso de arrecadação.

Art. 6 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 03 (três) de maio de 1993.
Prefeito Municipal